



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.377, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

= Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Ajuste com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE =

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Ajuste com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Águas e Energia Elétrica, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia, para a execução de obras de Galerias de Águas Pluviais.

Artigo 2º - O valor do repasse para a execução das obras é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que onerará o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Artigo 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente através de terceiros mediante licitação.

Artigo 4º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Para abertura do crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Ajuste de que trata o Artigo 1º desta lei, na forma do artigo 2º.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

Mercio Nier Hernandez
Procurador Geral do Município
OAB/SP 167 104



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

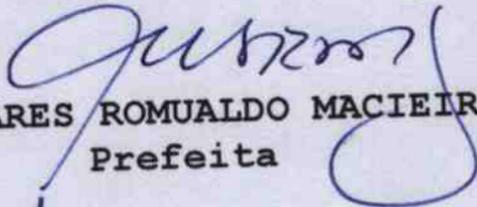


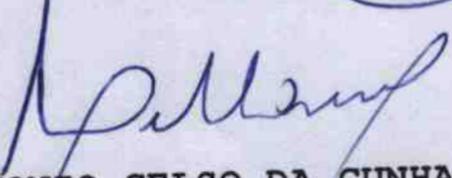
Artigo 5º - Fica, também autorizado o Prefeito do Município a ADITAR o Termo de Ajuste de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

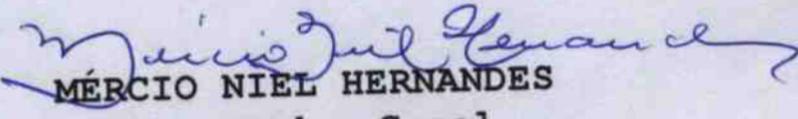
Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Novembro de 2009.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


ANTONIO CELSO DA CUNHA
Secretário de vias Urbanas, Desfavelização e Habitação


MÉRCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral